

DECRETO N° 5.118, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR RAFAEL ATHANASIO SOBRINHO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que os projetos educacionais da Secretaria de Educação, anteriormente desenvolvidos na Escola Rafael Athanásio Sobrinho foram suspensos em meados de 2008 devido ao número reduzido de alunos matriculados;

CONSIDERANDO que a demanda de alunos foi satisfatoriamente atendida em outras unidades escolares localizadas a distâncias compatíveis com a possibilidade de locomoção dos educandos;

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rafael Athanásio Sobrinho, INEP 43137156, localizada no Distrito de Grama, Zona Rural,

Art. 2º Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, cujo funcionamento fica extinto pelo presente Decreto, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento extinto, ficará sob a responsabilidade da unidade encarregada de sua guarda e conservação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SI

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Página 1 de 1

Fone/Fax.: (51) 3651-1744